



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

MEMORANDO Nº 012/2022

Bujaru/PA, 07 de junho de 2022.

A Vossa Excelência  
Sr.<sup>a</sup>. MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru  
Município de Bujaru Estado do Pará

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado o devido processo administrativo para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru**. Conforme Termo de Referência em Anexo.

---

**Edson Santana Tavares**  
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartável, para atender a Câmara Municipal de Bujaru, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em linha de consideração a necessidade da continuidade dos trabalhos, e a necessidade constante da utilização de Material de Consumo para atender as necessidades diárias do Palácio Legislativo Municipal no exercício de 2022, tomando como entendimento os princípios que norteiam os gastos públicos, e demais princípios aos quais vinculam a administração pública; encaminho o referido Termo de Referência em anexo para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório na Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartável de acordo com o levantamento realizado.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Os Produtos oferecidos pelos fornecedores deverão atender:

3.1.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela CÂMARA MUNICIPAL;

3.1.1.1. O cronograma de entrega será definido pela Câmara Municipal de Vereadores mediante Ordem de Fornecimento

3.1.1.2. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.1.2.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;

3.1.1.2.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

3.1.1.3. Os produtos serão recusados no caso de: erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega de produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

3.1.1.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo determinado pela Câmara Municipal, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.1.1.5. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelas aquisições em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal à Contratante.

4.2 Fornece as instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços.

4.3 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas nas aquisições, fixando prazos para sua correção.

4.5 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA

Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



- 7.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**EDSON SANTANA TAVARES**  
Secretario da CMB

Bujaru (PA) 07 de julho de 2022.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



**ANEXO – I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	UNID	60
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	5
3	ALCOOL EM GEL 500 ML	Un	40
4	ALCOOL HIDRATADO 1 L	Lt	24
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	60
6	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	60
7	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5 L	UND	60
8	Aromatizador de ambiente aerossol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	24
9	BALDE PLASTICO 10 L	Un	3
10	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	8
11	CESTO LIXEIRA PLASTICO	Un	12
12	COLHER DE PLASTICO GRANDE PCT/10	Pct	100
13	COLHER DE PLASTICO MEDIA PCT/10	Pct	100
14	COLHER DE PLASTICO PEQUENO PCT/10	Pct	100
15	COPO DESCARTAVEL PCT 200ML	Pct	48
16	COPO DESCARTAVEL PCT 50ML	Pct	48
17	DESIFETANTE VASO SANITARIO	Lt	32
18	DESINFETANTE - 1 L	Lt	36
19	DESINTUPIDOR DE PIA	Un	10
20	DESINTUPIDOR DE VASO	Un	12
21	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL	Un	18
22	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	Un	18
23	ESCOVA PARA LIMPEZA /MÃO	Un	8
24	ESCOVÃO	Un	5
25	ESFREGÃO	Un	3
26	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	Pct	20
27	ESTOPA/TRAPO PARA LIMPEZA	Pct	20
28	FLANELA	Un	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



29	INSETISIDA SPRAY 300 ML	Un	12
30	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Un	12
31	LIMPADOR VIDROS 500 ML	Un	12
32	LIXEIRA C/ TAMPA DE PEDAL 30 LITROS	Un	6
33	LUSTRA MOVEIS 500ML	Un	10
34	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	Pr	12
35	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	Pr	12
36	OLEO DE PEROBA	Un	3
37	PALHA DE AÇO	Pct	22
38	PANO DE PRATO / GUARDANAPO	Un	16
39	PANO P/ LIMPEZA MICROFIBRA	Un	6
40	PAPEL HIGIENICO C/4 UNID	Un	24
41	PAPEL TOALHA ROLO	Pct	20
42	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	Un	10
43	PRATO DESCARTAVEL PCT/10	Pct	100
44	SABAO BARRA NEUTRO 200G	Un	24
45	SABAO DE COCO 200G	Un	24
46	SABAO EM PO 500ML	Un	18
47	SABONETE LIQUIDO 200 ML	Un	12
48	SACO PLASTICO 100L 100/UND	Pct	36
49	SACO PLASTICO 30L 100/UND	Pct	36
50	SACO PLASTICO 50L 100/UND	Pct	36
51	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm <sup>3</sup> , aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRC	12
52	TAPETE DE VINIL	Um	5
53	TOALHA DE ROSTO	Un	4
54	VASSOURA PIAÇAVA	Un	24
55	VASSOURA PLASTICA P/ VASO	Un	12